



LEI N. 534 DE 14 de junho de 2019

“Dispõe sobre a participação de Capetinga, Estado de Minas Gerais, no Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso, São Tomás de Aquino, Monte Santo de Minas, Jacuí, Pratápolis, Itamogi, Itaú de Minas, Fortaleza de Minas e dá outras providências”

Luiz Cesar Guilherme, Prefeito Municipal de Capetinga/MG, faz saber que a Câmara Municipal de Capetinga-MG aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a participação do município de Capetinga – Estado de Minas Gerais, no Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso- MG, com a finalidade de prestar serviços nas áreas de gestão de resíduos sólidos, saneamento básico, visando a melhoria das condições de saúde pública, a proteção do meio ambiente e a qualidade de vida da população, pelo Contrato de Consórcio Público, por seus estatutos e pelos demais atos ou normas que venha adotar.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias a ser criada em lei específica na hipótese de admissão do município de Capetinga ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso-MG.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capetinga-MG, 14 de junho de 2019.


Luiz Cesar Guilherme
Prefeito



Gabinete do Prefeito

Capetinga-MG, 14 de junho de 2019

Ofício n. 87/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal
Capetinga-MG

Referência: *“Dispõe sobre a participação de Capetinga, Estado de Minas Gerais, no Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso, São Tomás de Aquino, Monte Santo de Minas, Jacuí, Pratápolis, Itamogi, Itaú de Minas, Fortaleza de Minas e dá outras providências”*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

LUIZ CESAR GUILHERME, na qualidade de Prefeito do Município de Capetinga-MG, com respeito de costume, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a lei n. 534/2019 que segue anexada, que *“Dispõe sobre a participação de Capetinga, Estado de Minas Gerais, no Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso, São Tomás de Aquino, Monte Santo de Minas, Jacuí, Pratápolis, Itamogi, Itaú de Minas, Fortaleza de Minas e dá outras providências”*.

Atenciosamente,


LUIZ CESAR GUILHERME
PREFEITO